

ORDEM DE SERVIÇO DRH Nº 01/2024

Considerando a importância de propiciar ao servidor maior conforto no desempenho das atividades socioeducativas;

Considerando as altas temperaturas que atingem o Estado de São Paulo no verão;

A Divisão de Recursos Humanos no âmbito de suas atribuições,

Comunica

- I. Fica permitido aos servidores e servidoras o uso de bermudas, camisetas e vestuários que possibilitem maior conforto térmico no desempenho de suas funções, nas dependências da Fundação CASA;
- II. Servidores e servidoras, no desempenho de atividades esportivas e de educação física, poderão fazer uso de vestimentas condizentes com o desempenho de suas função, durante a realização de tais práticas;
- III. Os servidores e servidoras deverão optar por vestimentas adequadas ao ambiente profissional, evitando peças como shorts, saias e blusas curtas, transparências e similares;
- IV. Permanecem proibidos vestuários com inscrições alusivas à crime, drogas, partidos políticos, clubes de futebol e quaisquer tipos de discriminação;
- V. Os servidores e servidoras que optarem pelo uso da bermuda deverão ter à disposição imediata trajes adequados para eventuais convocações para reuniões externas, apresentações ou eventos que exijam a Interação com outra organização, com a comunidade e sistema de justiça
- VI. O uso de bermudas não será permitido aos servidores e servidoras cujas atividades, por determinação do setor da Segurança do Trabalho ou do Conselho de Classe, forem incompatíveis.
- VII. Caberá aos gestores Imediatos da Fundação CASA-SP a fiel observância desta instrução em sua equipe de trabalho.
- VIII. Os casos omissos ou as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução deverão ser encaminhadas à Diretoria de Recursos Humanos, que se responsabilizará pelas orientações a serem observadas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando a Ordem de Serviço DRH/SUPSEG 01/2020.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

DRH, em 07 de novembro de 2024

Eduardo Francisco Candido da Costa

Diretor

Divisão de Recursos Humanos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA